



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 3288-1201 - Fax: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 969/2007, DE 03/07/2007 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.”

O SR. JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, com a finalidade de compor e estruturar a Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Rosana:

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

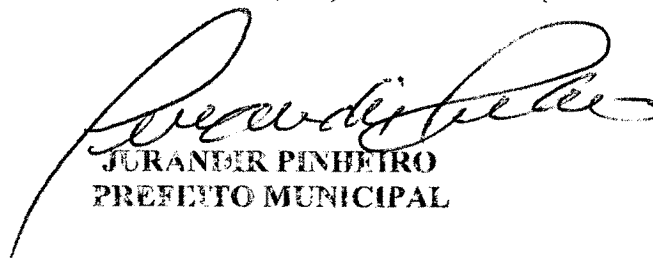
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
001	Assistente I de Secretaria	20
001	Assistente II de Secretaria	12
001	Assistente III de Secretaria	05

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publico e registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2007.


JURANDIR PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


MERY JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal


Dr. EDSON T. MOREIRA
Assessor Jurídico